



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 26/2022/PROEN/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 06 de junho de 2022.

Aos gestores gerais do IFCE,
Cc: Gestores de Ensino

Assunto: Estudo dos currículos dos técnicos integrados.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.004612/2022-07.

1. O Departamento de Ensino Básico e Técnico (DEBT) tem realizado o estudo dos currículos dos técnicos integrados com o objetivo de acompanhar o ensino e apoiar as ações de aprimoramento dos projetos de curso.

2. No levantamento preliminar, constatou-se algumas situações que demandam análise. Uma delas é a sobrecarga de componentes curriculares em alguns cursos. Verificou-se ainda, que a obrigatoriedade da oferta da Prática Profissional Supervisionada (PPS) prevista nas diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional e tecnológica (DCN-EPT) não está sendo contemplada em todas as matrizes. Ressalta-se ainda a necessidade da inserção dos Projetos Integradores e de Vida na proposta de formação do estudante do ensino médio.

3. Diante disso, solicita-se que a gestão de ensino de cada campus mobilize os colegiados para realizarem o trabalho alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), seguindo as orientações constantes nas Novas DCN para o ensino médio e as DCN-EPT, bem como as demais normativas vigentes. Em síntese, serão necessárias as seguintes alterações no PPC:

a) ajuste da carga horária para o alcance de: 1800h (máximo) de disciplinas propedêuticas + 1200h de disciplinas do itinerário formativo da educação profissional e tecnológica, com possibilidade de ampliação de até 10% da carga horária mínima total, considerando o orçamento do campus quanto ao cumprimento do excedente;

b) inclusão do Projeto de Vida e do Projeto Integrador nos PPC (como disciplina, inseridos na carga horária total de componentes curriculares da matriz do curso ou por meio de outras ações pedagógicas); e

c) inclusão da PPS na carga horária mínima do curso.

4. Após a discussão nos *campi*, conforme o fluxo da Resolução Consup nº 099/2017, os PPC alterados deverão ser enviados ao DEBT, para posterior apreciação no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE). Quando aprovados, cabe ao *campus* tornar público os PPC no seu *site* oficial.

5. Segue o cronograma elaborado considerando como critério de prioridade os cursos com maior carga horária.

CRONOGRAMA DE ALTERAÇÃO DE PPC DOS INTEGRADOS

CURSOS	Prazo para envio dos PPC alterados para o DEBT
AGROPECUÁRIA TAUÁ AGROPECUÁRIA CRATO AGROPECUÁRIA UMIRIM AGROPECUÁRIA IGUATU REDES DE COMPUTADORES TAUÁ INFORMÁTICA UMIRIM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL JAGUARIBE	03 OUTUBRO DE 2022
ELETROTÉCNICA JUAZEIRO INFORMÁTICA CRATO INFORMÁTICA IGUATU REDES DE COMPUTADORES BOA VIAGEM ELETROTÉCNICA LIMOEIRO INFORMÁTICA PARA INTERNET JAGUARIBE AGROINDÚSTRIA IGUATU EDIFICAÇÕES CRATEÚS NUTRIÇÃO E DIETÉTICA IGUATU ELETRÔNICA CANINDÉ ELETROMECCÂNICA JAGUARIBE	03 NOVEMBRO DE 2022
DEMAIS CURSOS INTEGRADOS	06 MARÇO DE 2023

6. Para fomentar esse trabalho, o DEBT tem realizado visitas aos *campi* com a finalidade de promover discussões sobre as diretrizes curriculares, de modo a contribuir com o trabalho das equipes locais.

7. Dessa forma, ficamos à disposição para o agendamento de reuniões para repasse de orientações sobre o tema.

Atenciosamente,

NÓRLIA NABUCO PARENTE

Chefe do Departamento de Ensino Básico e Técnico

CRISTIANE BORGES BRAGA

Pró-reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Norlia Nabuco Parente, Chefe de Departamento de Ensino Básico e Técnico**, em 06/06/2022, às 16:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 06/06/2022, às 17:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3800275** e o código CRC **313A3556**.